



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc @uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## DECISÃO Nº 12/CONSUNI/UFGS/2019

Arquiva matéria em tramitação no Conselho Universitário, que trata da proposição de Resolução que institui o Auxílio Permanência aos estudantes estrangeiros em condições de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002167/2019-22 e o Parecer nº 14/CONSUNI/UFGS/2019,

DECIDE:

**Art. 1º** Arquivar, por manifestação da maioria dos conselheiros, o Processo nº 23205.002167/2019-22, que trata da proposição de Resolução que institui o Auxílio Permanência aos estudantes estrangeiros em condições de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGS.

**Parágrafo único.** O arquivamento da matéria é motivado pela não aprovação do Parecer nº 14/CONSUNI/UFGS/2019, apresentado pelo Relator Tulio Sant'Anna Vidor.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Presidente do Conselho Universitário em exercício